

PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

I - OBJETO: contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnóstico, dentro do objeto mencionado, podendo ser feito o Credenciamento por um período de 06 (seis) meses

ii - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnóstico, dentro do objeto mencionado, podendo ser feito o Credenciamento por um período de 06 (seis) meses.

Ainda, é oportuno destacar que o atendimento na Unidade Básica de Saúde –UBS não é realizado no período noturno, assim, a fim de garantir o atendimento à população em período integral, se faz necessária a contratação de serviço complementar.

Por outro lado, observa-se que a cidade encontra-se relativamente distante de grandes centros hospitalares, tornando inviável a realização apenas do transporte de pacientes, já que em alguns casos o atendimento é de caráter emergencial.

Não obstante, a existência de hospital devidamente equipado no período noturno é necessário para a estabilização do paciente até sua remoção para um centro de atendimento de alta complexidade.

Portanto, a contratação de serviço hospitalar visa garantir e aprimorar o atendimento da saúde pública municipal.

II - SOLICITANTE:

O serviço é solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

III - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) para execução dos seguintes procedimentos ambulatoriais e clínica geral no município:

a) Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 19:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventuais ausência do profissional médico no centro de saúde.

Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1)Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização;

b) Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados, domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade.

Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1)Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização;

c) Lavagem de ouvido, de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;

d) Drenagem, de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;

e) Sutura, de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;

- f) Retirada de corpos estranhos, , de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;
- g) Cauterização, , de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos nas linhas a e b;

IV - RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE:

Por ser inviável a competição, uma vez que os valores são fixados unilateralmente pela administração.

V – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

VI – CREDENCIADOS

Quem se habilitar.

VI – PREÇO:

Anexo I

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	140	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento de segunda a sexta, das 19:00 às 07:00 horas, conforme a necessidade da municipalidade, inclusive em eventuais ausência do profissional médico no centro de saúde. Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1)Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	1.450,00	203.000,00
2	60	Prestação de serviços médicos com fornecimento da estrutura hospitalar, incluindo medicamento para estabilização de pacientes a serem encaminhados ao serviço de referência ou internamento no próprio estabelecimento nos sábados , domingos, feriados, ponto facultativos, 24 (vinte e quatro) horas, conforme a necessidade da municipalidade. Também deve ser prestados no mínimo os seguintes procedimentos: 1)Consulta de plantão; 2) Lavagem de ouvido; 3) Drenagem; 4) Sutura; 5) Retirada de corpos estranhos; 6) Ginecologia; 7) Cauterização	2.900,00	174.000,00

Os procedimentos abaixo descritos, os quais não possuem cobertura do SUS, deverão ser prestados conforme a necessidade de segundas a sextas-feiras nos horários não abrangidos no anexo I.

Anexo II

Item	Quant.	Especificação dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
1	90	Lavagem de ouvido	36,90	3.321,00
2	110	Drenagem	49,75	5.472,50
3	100	Sutura	36,90	3.690,00
4	110	Retirada de corpos estranhos	49,75	5.472,50
5	100	Cauterização	61,50	6.150,00

VIII – JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E PREÇO:

Os fornecedores são os que preencherem os pressupostos para habilitação estabelecida em Lei e pela Administração. Os valores do anexo II foram fixados unilateralmente pela Administração com base no Edital de credenciamento do 02/2019.

IX – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2480	06.002.10.302.0007.2038	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2481	06.002.10.302.0007.2038	49481	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

IX -PRAZO:O prazo para prestação dos serviços é de 06 (seis) meses.

São José das Palmeiras, 12/05/2021.

Leidislaine Stefani Hoffmann
Presidente

Regina Helena Dapper Fagundes

Elessandro de Oliveira Membro
Membro

APROVO, com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir em 12/05/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 029/2021

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO a quem se habilitar, o Credenciamento de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnóstico, dentro do objeto mencionado, podendo ser feito o Credenciamento por um período de 06 (seis) meses, cauterização, com as seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2480	06.002.10.302.0007.2038	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	2481	06.002.10.302.0007.2038	49481	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Em favor do Município, tendo presente o constante dos autos.

São José das Palmeiras, em 12/05/2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 029/2021
PROCESSO LICITATORIO No 02/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de empresa especializada na área da saúde médica (hospital, clínica geral) com medicamentos e estabilização dos pacientes e serviços médicos com internamentos, medicação e serviços de apoio ao diagnóstico, dentro do objeto mencionado, podendo ser feito o Credenciamento por um período de 06 (seis) meses.

Fundamento legal: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Credenciado: Quem se habilitar

Prazo: O prazo para fornecimento será por um período de 06 (seis) meses.

São José das Palmeiras, 12/05/2021.

NELTON BRUM
PREFEITO MUNICIPAL